



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0372/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 928/2019 – ~~GMS 2589/2019~~ NOVO GMS Nº 1610/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ORIUNDOS DO COMPLEXO DE PIRAQUARA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

PROTOCOLO nº 21.265.458-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 97.553.298/0001-07, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 4516, Bairro Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP: 85.905-625, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo de Paola** RG nº 2.061.005-0 SSP/PR e CPF nº 464.144.369-68.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A cláusula quarta do Contrato nº 928/2019 (Novo GMS nº 1610/2024), fica acrescida do item 4.4, com a seguinte redação:

4.4 Para fins de reajuste as partes adotam o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 70.363,57 (setenta mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 844.362,81 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta das dotações: 3966.06.181.30.8057 - Ações do Comando de Missões Especiais e 4760.10.301.35.8203 - Gestão de Operações Aeromédicas; sob elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 759.000113 e 659.000124.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0372/2024**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Marcelo de Paola
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**

Documento assinado digitalmente




MARCELO DE PAOLA

Data: 22/08/2024 16:11:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento assinado digitalmente
 LUIZ RENATO IURK
Data: 23/08/2024 08:43:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao Protocolo 21.265.458-2 por Carlos Alberto Rosa em: 22/08/2024 13:34. Download realizado por Evelylin da Silva Santos Vaz em 22/08/2024 15:29



ePROCOLO



Documento: **6B0_Termo_Aditivo_Contrato_n.9282019_assinado_assinado2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/08/2024 12:00.

Inserido ao protocolo **21.265.458-2** por: **Evylin da Silva Santos Vaz** em: 26/08/2024 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2dc5dec7adecaf5d96d4e64b129191d9.